



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 28/60. X

ASSUNTO: modificação de traçado. ✓

Handwritten signatures and notes:
Mun. 28/11/60
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de novembro de 1960, face ao disposto no art. 57 da Lei nº 2046 de 30/12/59, resolve:

É modificado o traçado de vias públicas e praça projetadas no quarteirão compreendido entre as ruas João Guimarães, São Vicente, Dona Eugênia e av. Protásio Alves, conforme o constante das plantas anexas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 1960,

Walter Faetinger

Presidente do CPD.

Carlos Lu Fayet

Luiz Melo Guimarães

[Signature]

Secretário Executivo CPD.

[Signature]

[Signature]

Demétrio Ribera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 28/60. ✓ X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A: ✓

No Plano Diretor aprovado consta, no quarteirão formado pelas ruas São Vicente, Dona Eugênia, João Guimarães e Avenida Protásio Alves, o projeto de abertura de vias públicas e praça pública, conforme o constante da planta anexa nº 1.

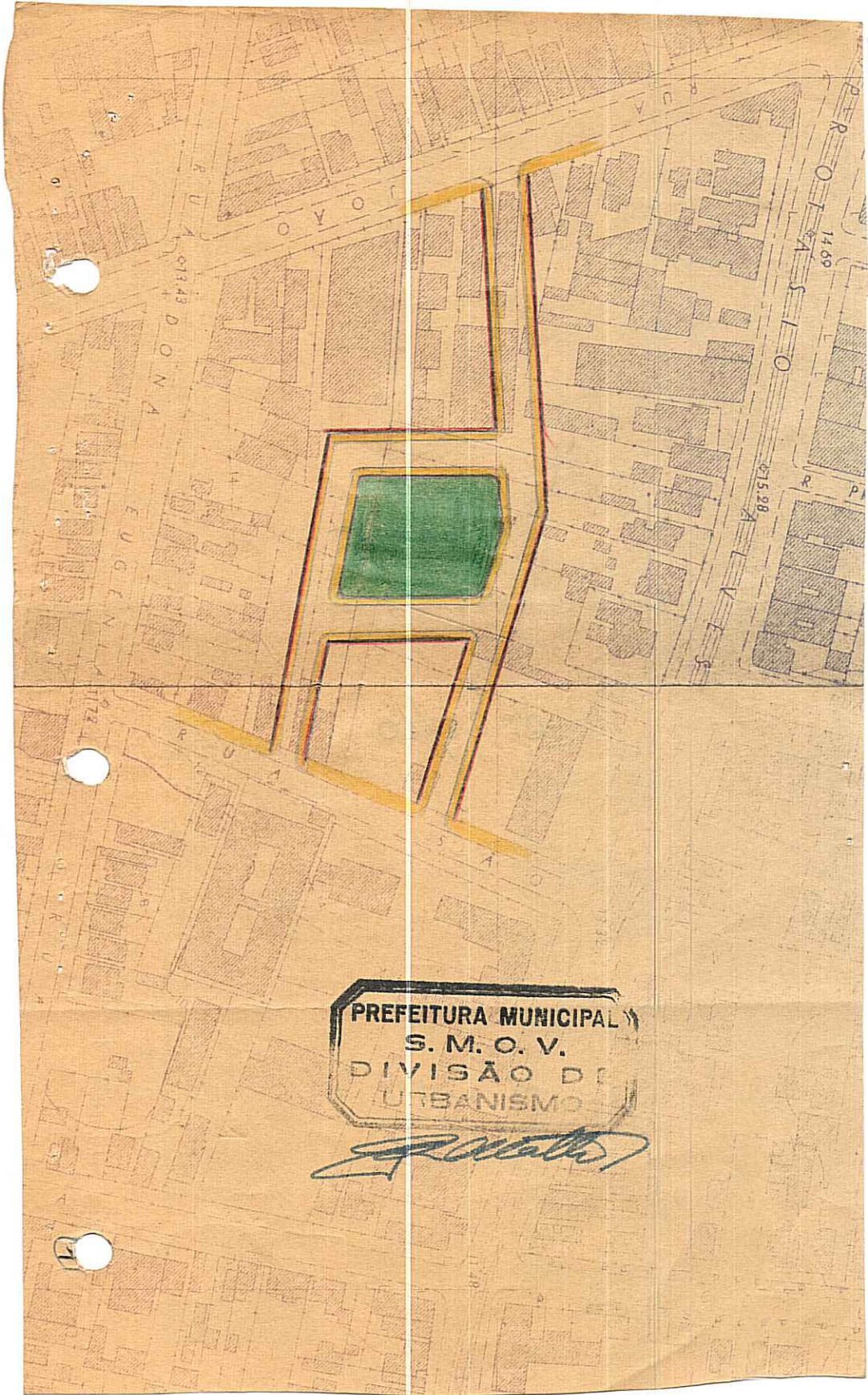
Tendo em vista o lapso de tempo ocorrido entre o estudo deste projeto e a sua aprovação pela Lei nº 2046 de 30/12/59, ocorreu o fato de terem sido licenciadas diversas construções de regular porte, que em parte tornaram inviável a execução do projeto, como sejam um edifício de 4 pavimentos à rua João Guimarães, outro à Av. Protásio Alves e a obra do Ginásio Israelita, também sito à Av. Protásio Alves, esquina-rua São Vicente.

Objetivando adotar uma solução que seja mais atualizada e consoante com a situação atual do quarteirão, propõe-se suprimir as ruas projetadas, que, face às construções levantadas, são de execução demasiadamente onerosas em vista das desapropriações, substituindo-se elas por passagens para pedestres, mantendo-se a praça interna como espaço verde, como "play-ground" tudo conforme a planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 18 de novembro de 1960.

Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo do CPD.

Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P. Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
S.M.O.V. - DIVISÃO URBANISMO

Justificativa de Modificação do Projeto da Área Verde prevista pelo Plano Diretor no interior da quadra adjacente às Ruas Felicíssimo de Azevedo e Gal. Couto Magalhães, Av. Cristóvão Colombo e Trav. da Saúde, tendo em vista as condições existentes atualmente naquela área.

1 - O projeto da referida Área Verde foi feito numa época em que a Divisão de Urbanismo ainda não dispunha do Levantamento Aerofotogramétrico do Município, razão pela qual ocorrem as discrepâncias do seu traçado com as divisas dos imóveis existentes naquele local, conforme pode ser constatado pela planta Nº 1, anexa. Acresce notar que um dos acessos da referida Área Verde, junto à Rua Felicíssimo de Azevedo, está ocupado por uma construção residencial recente;

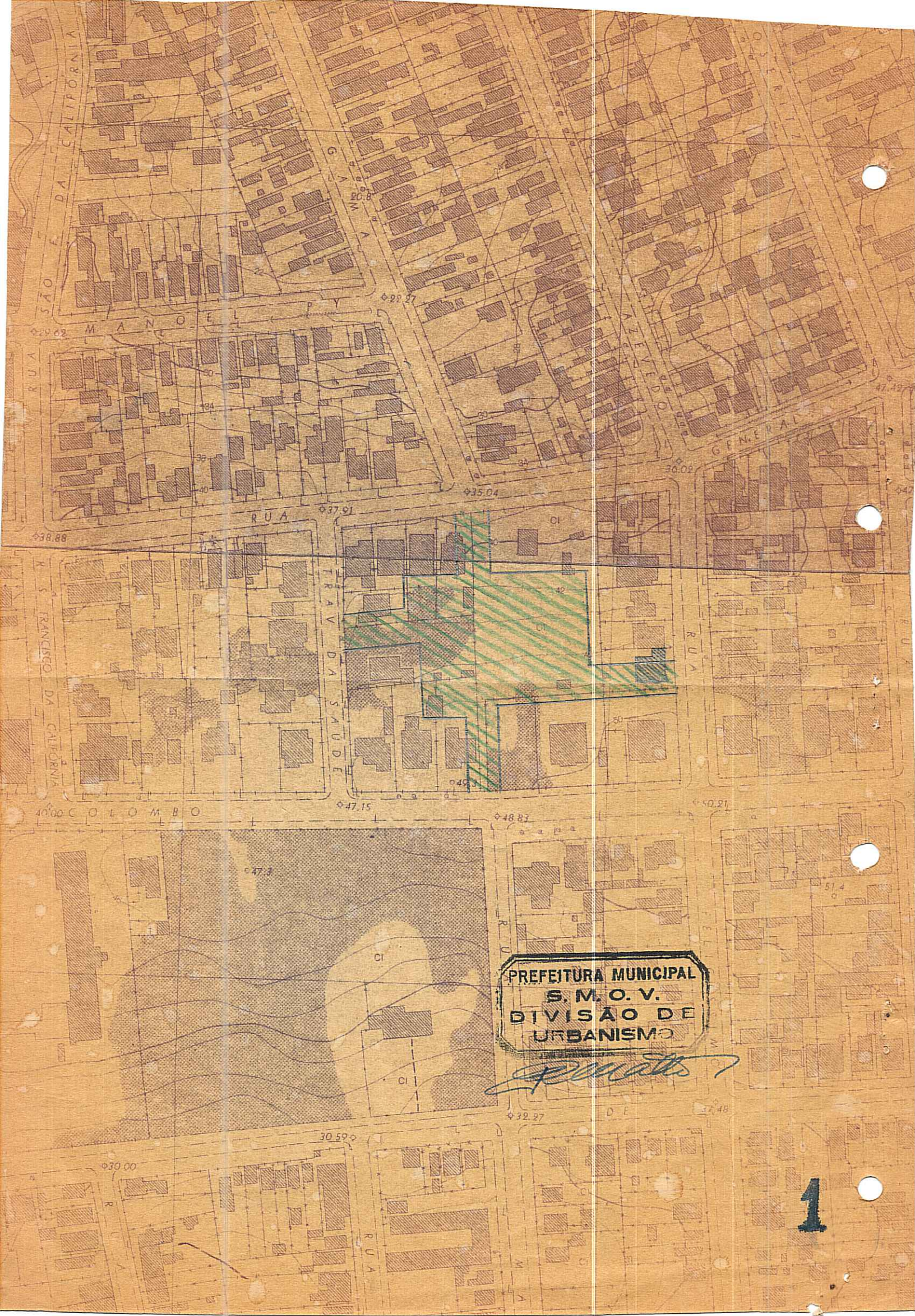
2 - Em face do acima exposto a primeira solução tentada foi a de adaptar o traçado da Área Verde às divisas dos imóveis existentes, e suprimir o acesso pela Rua Felicíssimo de Azevedo, conforme está indicado na planta Nº 2;

Esta solução ainda não é satisfatória uma vez que parte de sua área -aquela indicada pelo duplo achuriado- será de difícil utilização. Por outro lado não julgamos necessário o acesso pela Travessa da Saúde, uma vez que não se trata de um quarteirão de grandes dimensões, sendo, portanto, suficiente dois acessos.

3 - Considerando as circunstâncias acima apontadas, estudamos uma terceira Solução, indicada na planta Nº 3, que reúne, em nosso entender, as vantagens desejáveis numa Área Verde para uso público -regularidade de traçado, isolamento do tráfego de veículos, concordância com divisas existentes, desapropriações mínimas e pouco onerosas- a qual submetemos à apreciação do Conselho do Plano Diretor.

15-10-60


Arq. Leo Grossman



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]